



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 584, de 09 de dezembro de 1.988.

Atualiza o Valor de Referência  
para o Exercício de 1.989.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 259 da Lei nº 508/77,

DECRETA:

Artigo 1º - O Valor de Referência (VR) estabelecido no artigo 259 e seu parágrafo único da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, passa a ser o mesmo utilizado pelo Governo Federal, ou seja, Cz\$12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta cruzados).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.989, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de dezembro de 1988.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura